

Protocolo 035/2026

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 13/01/2026 às 14:38:23

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

DAL, DCAT, GAB-VER

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 1266/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 0813/2025, de autoria da ilustre vereadora, Elis Enfermeira (PL), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 0054/2026-GP/PMC e anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_0054_2026_GP.pdf

OF_632_2025_DIRETORIA_EXECUTIVA_SSAAP.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0054/2026-GP/PMC

Cáceres - MT, 13 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 26.865/2025.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 1266/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação n.º 0813/2025, de autoria da ilustre vereadora, **Elis Enfermeira (PL)**, destinado à Diretora Executiva da Autarquia Águas do Pantanal, Sra. Samara Brant Ferreira, que solicita a implementação de campanha permanente de orientação à população sobre o descarte adequado de agulhas e perfurocortantes de uso domiciliar, pontos de coleta, dentre outras, referente as farmácias locais e empresas de limpeza urbana e recicláveis de Cáceres-MT.

Em atenção à referida propositura, vimos encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Autarquia Águas do Pantanal, contida no Ofício n.º. 632/2025–DIRETORIA EXECUTIVA/SSAAP, documento acostado, datado de 12/01/2026, anexos.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0138-65B3-05AC-286C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 13/01/2026 14:16:35 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0138-65B3-05AC-286C>

Ofício n. 632/2025 – DIRETORIA EXECUTIVA/SSAAP

Cáceres/MT, 10 de dezembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor

FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres/MT

Resposta a Indicação nr 0813/2025 contida no ofício n.1266/025 – SL/CMC.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1266/2025 – SL/CMC, que encaminha a Indicação nº 0813/2025 de autoria da Vereadora Elis Enfermeira (PL), vimos apresentar as informações solicitadas.

A Indicação traz propostas pertinentes ao manejo seguro de agulhas e demais materiais perfurocortantes utilizados em ambiente domiciliar. Contudo, cumpre esclarecer que:

As normas citadas na justificativa da propositura — **RDC nº 222/2018, RDC nº 306/2004** e o **Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (Anvisa)** — regulamentam exclusivamente **estabelecimentos de saúde, farmácias e demais geradores de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)**.

A gestão de: notificações de acidentes perfurocortantes; protocolos de atendimento e profilaxias; capacitação de trabalhadores da saúde; regulamentação de pontos de coleta em farmácias é competência institucional da **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária.

A **Autarquia Águas do Pantanal** atua nas áreas de: abastecimento de água; coleta e tratamento de esgoto; coleta e destinação de **resíduos sólidos urbanos não perigosos**, conforme a **Lei nº 12.305/2010 (PNRS)**.

Mesmo quando gerado em residências, o resíduo perfurocortante permanece classificado como **resíduo perigoso (Grupo E)**, sujeito a normas e cadeia de manejo próprias do setor saúde.

Ainda que diversas ações propostas extrapolem a competência legal desta Autarquia, reconhecemos a importância do tema e **manifestamos disposição para a atuação conjunta**, nos limites da legislação.

Assim, poderemos: participar, de forma complementar, de **grupos de trabalho coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde**, visando alinhar práticas seguras de manejo desses resíduos; apoiar tecnicamente **campanhas educativas** promovidas pela área da Saúde, reforçando a orientação sobre descarte adequado e proteção dos trabalhadores; avaliar, em conjunto com a Vigilância em Saúde, **impactos na coleta regular de resíduos urbanos**, especialmente no que se refere à segurança das equipes de coleta.

A Autarquia Águas do Pantanal reafirma seu compromisso com ações que promovam segurança sanitária e prevenção de acidentes, destacando, contudo, que **toda a regulamentação, coleta, acondicionamento, atendimento e acompanhamento de acidentes envolvendo perfurocortantes é atribuição técnica e legal da Secretaria Municipal de Saúde**.

Mantemo-nos à disposição para contribuir institucionalmente, de maneira integrada e dentro das competências de cada órgão, para o aprimoramento das práticas de saúde e segurança no município.

Respeitosamente,

Samara Brant Ferreira

Diretora Executiva do Serviço de Saneamento

Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP

Câmara Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº 308/2025

☑ 5 de Dezembro de 2025

"Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Cáceres entre o período de 23 de dezembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026, nomeia os Membros da Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cáceres no período do recesso parlamentar, e de Servidores que ficarão no recesso, e, retifica datas de portarias anteriores e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais,

CONSIDERANDO o **Ato da Mesa Diretora nº 05/2025**, publicado em 02 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a constituição e atribuições da Comissão de Representação, vedando a convocação para realização de sessões extraordinárias para deliberação de proposições legislativas, salvo casos de urgência a serem analisadas e deliberadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, com fundamento no artigo 31, § 1º, da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 31. *A convocação extraordinária da Câmara Municipal, durante o período de recesso, far-se-á:*

- a) pelo prefeito, quando este entendê-la necessária;*
- b) por dois terços dos membros da Câmara Municipal;*

§ 1º *A convocação será feita mediante ofício ao presidente da Câmara, para se reunir, no máximo dentro de cinco dias úteis."* (gf)

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 26 da Lei Orgânica Municipal**, que estabelece os períodos de Sessão Legislativa, determinando o seguinte:

"Art. 26. *A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Legislativa anual, independente de convocação, do dia 02 de fevereiro a 17 de julho e do 1º de agosto a 22 de dezembro."*

CONSIDERANDO a necessidade de retificar as datas de início e término do recesso parlamentar constantes na Portaria nº 246/2025 e na Portaria nº 293/2025, adequando-as ao disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as manifestações de disponibilidade e interesse dos Vereadores via sistema 1Doc (Ofício Interno 6.365/2025) para comporem a Comissão de Representação;



RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o período de **23 de dezembro de 2025 (terça-feira) até 01 de fevereiro de 2026 (domingo)**, como recesso de final de ano e parlamentar da Câmara Municipal de Cáceres.

§ 1º. Durante esse período, a convocação de Sessões Extraordinárias obedecerá rigorosamente ao disposto no Art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 05/2025, sendo vedada para deliberação de proposições legislativas comuns, excetuando-se casos de urgência ou interesse público relevante, que deverão ser devidamente comunicados, analisados e formalmente autorizados pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres **Flávio Negação**, com fundamento no § 1º, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. Ficam designados os seguintes servidores plantonistas responsáveis pela análise das medidas, processos e manutenção dos serviços essenciais que tramitarão nesse período:

Secretaria Geral: **Ana Maria Pereira de Souza**

Secretaria de Aquisições e Contratos: **Valdinei Cebalho de Sousa**

Secretaria de Contabilidade e Finanças: **Cláudio Arvelino Sonaque**

Secretaria de Recursos Humanos: **Poliani Aparecida Otil da Silva**

Secretaria de Imprensa: **Robson Lage Brito e Márcio Camilo da Cruz**

Secretaria Administrativa: **Mateus Vernucci**

Secretaria Legislativa: **Joel Xavier do Nascimento**

Secretaria de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas: **Luiz Jesus de Oliveira Santana**

Secretaria de Tecnologia da Informação: **Wellington José da Silva Santos** Ouvidoria: **Jefferson Blun**

Controle Interno: **Lucas Pinheiro Sposito**

Procuradoria Jurídica: **Emerson Pinheiro Leite**

Escola do Legislativo: **Henrique Barcelos Moraes**

Departamento de Frotas: **Joel da Silva Benevides**

Art. 2º. Fica instituído o recesso administrativo no período de **23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, ficando suspenso o expediente normal desta Casa de Leis nesse intervalo.



Parágrafo único. Durante o período mencionado no *caput*, o serviço de protocolo da Câmara Municipal de Cáceres funcionará em regime de sobreaviso, devendo ser afixado cartaz, em local visível na sede do Poder Legislativo, contendo os números de telefone e e-mails dos servidores escalados para o plantão.

Art. 3º. Fica determinado que esses servidores deverão ser comunicados previamente sobre serviços e também sobre as sessões extraordinárias que sejam eventualmente realizadas por esta Casa de Leis, para se fazerem presentes, caso necessário.

Art. 4º. Com fundamento no artigo 47, § 1º, do Regimento Interno e no Ato da Mesa Diretora nº 05/2025, fica nomeada a **Comissão de Representação Parlamentar**, constituída para atuar durante o recesso parlamentar de 2025/2026, com os seguintes Membros:

1. Vereador **JERÔNIMO GONÇALVES PEREIRA**;
2. Vereador **MARCOS EDUARDO RIBEIRO**;
3. Vereador **CÉZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA**;
4. Vereadora **VALDENÍRIA DUTRA FERREIRA**.

Art. 5º. Ficam retificados o Art. 1º da Portaria nº 246/2025; o Art. 1º da Portaria nº 293/2025; o Art. 2º, da Portaria nº 292/2025 e o Art. 1º da Portaria nº 246/2025; para que onde se lê "**19 de dezembro de 2025**", leia-se "**23 de dezembro de 2025**", prevalecendo as datas fixadas nesta Portaria em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 03 de dezembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67C6-3E81-1C5C-B874

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARA BRANT FERREIRA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 12/01/2026 15:12:43 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/67C6-3E81-1C5C-B874>

Protocolo 1- 035/2026

De: Joseane L. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 14/01/2026 às 08:41:32

Setores (CC):

DAL, GAB-VER

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho resposta ao Ofício nº 1266/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia a Indicação nº 0813/2025 de autoria da vereadora Elis Enfermeira (PL) , para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

—

Joseane Alves da Silva Latorraca

Auxiliar serviços gerais